

**PROJETO DE LEI Nº 029 DE 15 DE ABRIL DE 2016**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.”

**Art. 1º** - Abre crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 9.200,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>07 – Secretaria de Agricultura, Ecologia e Meio Ambiente</b>	
	<b>07.01 – Agricultura, Indústria e Comércio</b>	
	20 - Agricultura	
	122 – Administração Geral	
	220 – Agricultura Forte	
	2.049 – Incentivo e Amparo ao Produtor	
	3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 9.200,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2015 - fonte Livre.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 15 dias do mês de março de 2016..

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 029**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial para incentivo a chiqueirões, pois não havia rubrica específica para dar o incentivo já autorizado pela Lei nº 2088/10.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal